



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 883 - Taboão, Estado do Tocantins, 22 de Dezembro de 2022

Sumário

Retificação de Edição Anterior.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	02
Atos do Chefe do Poder Legislativo.....	02

Retificação de Edição Anterior

Considerando a Lei municipal nº001/2017, e o Decreto nº 35/2017, a Comissão de Publicação do Diário Oficial Eletrônico Municipal de Taboão, vem por meio desta retificar publicação, no dia 07 de Novembro de 2022, na qual a Portaria abaixo fora publicada com erros, que serão retificados nesta edição, como se segue:

PORTARIA Nº112/2022-DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA O PROCESSO SELETIVO DE GESTOR ESCOLAR, SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 22/2022 de 03 de março de 2022, publicado no diário oficial de – no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir Comissão Avaliadora das etapas da realização do processo Seletivo para Gestor Escolar, responsável pelo planejamento e condução dos processos de Gestão Democrática.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Avaliadora para o Processo da Gestão Democrática – Gestor Escolar:

- I – NATAN BARBOSA CARDOSO, Representante de Pais do Município de Taboão – TO;
- II – DEBORA CARLOS SILVA, Representante de Pais do Município de Taboão – TO;
- III – MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUSA

- PASSOS, Representante da Associação de Pais e Mestres da Unidade Escolar do Município de Taboão – TO;
- IV – CLÁUDIA LEÃO DA SILVA PEREIRA, Representante da Associação de Pais e Mestres da Unidade Escolar do Município de Taboão – TO;
- V - KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA, Representante do Conselho Escolar do Município de Taboão – TO;
- VI – ALESSANDRA PORTO LEAL DE SOUSA, Representante do Conselho Escolar do Município de Taboão – TO;
- VII – ROSILENE NOLETO FERREIRA, Representante do Conselho Escolar do Município de Taboão – TO;
- VIII – ADRINANA PARPINELLI FERREIRA, Integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Taboão – TO;
- IX – ELDA CARDOSO DE CARVALHO FARIA, Integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Taboão – TO;

Art. 3º - Atribuir à responsabilidade de:

- 1) Analisar e acompanhar o Plano de Gestão Participativo, bem como sua avaliação anual, com registros dos objetivos alcançados;
- 2) A Comissão de Avaliação será responsável pela elaboração das questões para aferição do conhecimento dos candidatos, cuja redação será submetida à homologação do Secretária (o) Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia.
- 3) Avaliar os pré-requisitos previstos na Lei 014/2022, dos indicados aptos a assumir a função de Gestor Escolar, no qual será aferida a competência técnico-pedagógico por meio das seguintes etapas:
 - a) Etapa 1 – Conhecimento (Prova Objetiva e Subjetiva);
 - b) Etapa 2 – Apresentação de títulos (comprovação de experiência na docência); e
 - c) Etapa 3 – Entrega e apresentação do Plano de Gestão Participativo para banca avaliadora e membros da Secretaria Municipal de Educação;



Art. 4º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tabocão – TO, 07 de novembro de 2022.

Esdra da Silva de Sousa
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciência
e Tecnologia

Atos da Secretaria de Educação

EDITAL 004/2022 - SEMED

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia torna público o Resultado da Homologação Preliminar das Inscrições Deferidas do Processo Seletivo, destinada a selecionar candidatos para o cargo de diretor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	ESCOLA	PRETENDIDA
001/2022	Luzia Aparecida Parreira Ferreira	Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira	
002/2022	Ednair Pereira de Melo	CMei Criança Feliz	
003/2022	Clébia Fernandes de Oliveira	CMei Criança Feliz	

Convocamos aos selecionados (as) para aferição de conhecimento que será realizada no dia 10/01/2023, na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira – ANEXO, com Início às 7h30 e término às 11:30.

Tabocão – TO, 22 de dezembro de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária de Educação

Atos do Chefe do Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCAO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6º/2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA, APARECIDO LUCENA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para realizar a scannerização de todo o arcabouço legislativo, elaborando um portal interno de consulta do arcabouço legal produzido e disponibilização de acervo on-line junto ao SAPL do Interlegis., destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Tabocão – TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento VEREADOR WILSON LOPES LOURENCO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

GEOVANE PLACIDO SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 23.991.889/0001-11, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Serviço de Digitalização e desenvolvimento		1,00	1	R\$ 53.850,00	R\$ 53.850,00
					TOTAL VENCEDOR	R\$ 53.850,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VEREADOR WILSON LOPES LOURENCO de TABOCÃO-TO, aos 22/12/2022.

APARECIDO LUCENA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CAMARA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração